



1º (PRIMEIRO) - TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 021/2018 - ID 1212/2018, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA ARY FALAVIGNA & CIA LTDA EPP, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARY FALAVIGNA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 03.744.294/0001-54, Localizada na Rua Rocha Pombo, nº 73, Centro, na cidade de Mirador-PR, neste ato representado por Ary Falavigna, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 626.099.639-04, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor do contrato em R\$ 701,69 (setecentos e um reais e sessenta e nove centavos), devido ao aumento dos itens listados a abaixo, lote 01 e lote 02.

LOTE 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
68	7	Pct	PIRULITO PCT 500GR	R\$ 5,88	R\$ 41,16
128	25	Unid	REFRIGERANTE, embalagem com 2 litros sabores sortidos.	R\$ 3,48	R\$ 87,00
VALOR TOTAL					R\$ 128,16



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
20	50	unid	CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; peso aproximado 63g.	R\$ 1,48	R\$ 74,00
58	20	Pct	MILHO PARA PIPOCA – 1ª linha – pacotes com 500 gr. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	R\$ 2,38	R\$ 47,60
61	15	Pct	ORÉGANO DESIDRATADO, Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade.	R\$ 1,84	R\$ 27,60
74	10	PCT	POLVILHO AZEDO	R\$ 4,50	R\$ 45,00
122	25	kg	PEPINO verde, padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade	R\$ 2,63	R\$ 65,75
135	10	kg	Pimentão	R\$ 5,84	R\$ 58,40
VALOR TOTAL					R\$ 318,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
68	5	Pct	PIRULITO PCT 500GR	R\$ 5,88	R\$ 29,40
127	2	kg	REPOLHO verde graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	R\$ 1,38	R\$ 2,76
VALOR TOTAL					R\$ 32,16

LOTE 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total



21	3	PC	COPO DESCARTÁVEL 300 ML, copo descartável, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 300 ml em polipropileno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada pacote.	R\$ 5,70	R\$ 17,10
VALOR TOTAL					R\$ 17,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
56	2	PC	PEDRA SANITÁRIA, ação bacteriostática, com suporte plástico, peso mínimo de 35 gramas, composição: paradiclorobenzeno 99,5%, corante e perfume de eucalipto. A embalagem deverá conter a identificação e composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Entregar com data de fabricação não superior a 60 dias.	R\$ 1,80	R\$ 3,60
VALOR TOTAL					R\$ 3,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
13	7	UNID.	CERA LÍQUIDA INCOLOR, auto brilho (dispensa enceradeira), para pisos: cerâmica porosa, ardósia, assoalhos sintéticos, paviflex, pedras e similares. O rótulo do produto deverá conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, código de barras, composição do produto e peso. Embalagem de 750ml. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.	R\$ 8,29	R\$ 58,03
56	12	UNID.	PEDRA SANITÁRIA, ação bacteriostática, com suporte plástico, peso mínimo de 35 gramas, composição: paradiclorobenzeno 99,5%, corante e perfume de eucalipto. A embalagem deverá conter a identificação e composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Entregar com data de fabricação não superior a 60 dias.	R\$ 1,80	R\$ 21,60
84	5	BOBINA	SACO PLÁSTICO, bobina de saco plástico para freezer com aproximadamente 28 cm X 40 cm, capacidade para 5 kg. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 5,68	R\$ 28,40
86	5	BOBINA	SACO PLÁSTICO, bobina de saco plástico para freezer com aproximadamente 20 cm X 33 cm, capacidade para 3 kg. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 4,69	R\$ 23,45



95	5	UNID	AVENTAL	R\$ 3,89	R\$ 19,45
				VALOR TOTAL	R\$ 150,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
4	10	UNID.	ÁLCOOL LÍQUIDO, Álcool etílico, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO, em frasco plástico 500ml.	R\$ 2,59	R\$ 25,90
				VALOR TOTAL	R\$ 25,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
60	1	UNID.	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO com largura de 30cm, e encabado com madeira de 120cm de comprimento. Tipo dupla face.	R\$ 8,19	R\$ 8,19
75	2	UNID.	Vassoura de nylon c/ cabo	R\$ 8,65	R\$ 17,30
				VALOR TOTAL	R\$ 25,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador-Pr, 25 de outubro de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Ary Falavigna
ARY FALAVIGNA & CIA LTDA EPP

Gracieli José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato Nº. 021/2018 - ID 1212/2018
Assunto: Aditamento do Valor Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ARY FALAVIGNA & CIA LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 03.744.294/0001-54

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

DO VALOR: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor do contrato em R\$ 701,69 (setecentos e um reais e sessenta e nove centavos), devido ao aumento dos itens listados em anexo ao aditivo, lote 01 e lote 02.

Mirador-Pr, 25 de outubro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal